



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição EXTRA Nº 104 - 25 de maio de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

Dispõe sobre concessão de homenagem em cumprimento à Lei Municipal nº 3.964 de 18 de maio de 2005.

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2021, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica concedida a homenagem a todos os Profissionais da Enfermagem em suas diferentes categorias, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Art. 2º. A referida homenagem será outorgada em sessão da Câmara Municipal de Suzano, oportunamente definida.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 20 de maio de 2021.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA-
Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA- Diretor Jurídico